

## PARECER REGULAR

Parcela nº 02 – TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO ICCO - FUNDEMA Nº 01/2018 – PMBC 08/2018	Mês: FEVEREIRO/2020
Entidade: ICCO – Instituto Catarinense de Cons. Da Fauna e Flora	CNPJ: 06.081.097/0001-90
Fundo Repassador: FUNDEMA	Data do Repasse: 20/02/2020

### PARECER

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FUNDEMA 01/2018, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês, cujo objeto é a alimentação dos animais administrado pela ICCO – Instituto Catarinense de Cons. Da Fauna e Flora, no complexo ambiental Cyro Gevaerd, conforme plano de trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente a 2ª parcela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei 13.019/2014). Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para que foram concedidos. A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma, submetem-se os autos à apreciação da gestora do FUNDO, para apreciação e autorização para pagamento.

Balneário Camboriú, 16 de março de 2020.

  
Tatyane de O. Barbosa  
Gestora de Parcerias FUNDEMA  
Mat. 30167- Decreto nº 9024/18

De acordo.

  
Maria Heloisa B. A. Furtado Lenz  
Bióloga M.Sc. CRBio 25518-03  
Secretária do Meio Ambiente

Em, 16 / 03 / 20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA - ICCO  
CNPJ: 06.081.097/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

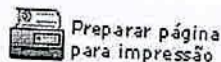
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:25:27 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: 61F6.97C4.8629.B7C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA - ICCO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.081.097/0001-90  
Certidão n°: 189521515/2019  
Expedição: 19/11/2019, às 10:55:41  
Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA -  
I C C O  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
06.081.097/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.081.097/0001-90  
**Razão Social:** INSTITUTO CATARINENSE CONS FAUNA FLORA ICCO  
**Endereço:** R 4600 89 A / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 13/04/2020

**Certificação Número:** 2020031501173563452981

Informação obtida em 16/03/2020 12:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA - ICCO**  
CNPJ/CPF: **06.081.097/0001-90**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140008166113
Data de emissão:	22/01/2020 11:02:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 100765/2020

Data: 10/03/2020

Código: 144635

Requerente: INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA - ICCO

### Identificação do Contribuinte

<b>Nome:</b>	INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA - ICCO	<b>Código:</b>	144635
<b>Endereço:</b>	RODOVIA BR 101, 0 - KM 137. - NOVA ESPERANCA		
<b>Município:</b>	BALNEARIO CAMBORIU	<b>CEP:</b>	88339-515
<b>CNPJ/CPF:</b>	06.081.097/0001-90	<b>UF:</b>	SC

### Finalidade da Certidão

**Finalidade:**  
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 10 de março de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020100765**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Anexo 1-A)

ENTIDADE: ICCO - Instituto Catarinense de Cons. Da Fauna e Flora	
CNPJ: 06.081.097/0001-90	FONE: (47)33670033
ENDEREÇO: BR 101 KM 137 - Zoológico	CEP: 88.332-510
E-MAIL: <a href="mailto:administracao@zoobalneariocamboriu.com.br">administracao@zoobalneariocamboriu.com.br</a>	
RESPONSÁVEL: Márcia Regina do N.G. Achutti	CPF: 4 [REDACTED] 7
CONVENIO: Termo de Formento 001/2018 - PMBC 08/2018.	PARCELA Nº 02
SITE DA PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: <a href="http://www.zoobalneariocamboriu.com.br">www.zoobalneariocamboriu.com.br</a>	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2020	

Objeto do Convênio: Promover a Administração do Parque da Fauna, Flora e Gea - Parque Cyro Geyserd - Zoológico.					
NÚMERO	DATA	CHEQUE Nº	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
	20/02/20		Transferência	11.000,00	
001	26/02/20	Cartão	Alisul Alimentos S/A		3.705,83
002	10/03/20	Transf.	Recursos Próprios	67,68	
003	10/03/20	Cartão	Frigorífico Caverá Ltda.		392,00
004	10/03/20	Cartão	Frigorífico Elgoll Ltda.		1.980,00
005	10/03/20	Cartão	Ind. Prod. Pássaros do Vale Eirel.		2.546,95
006	10/03/20	Cartão	Nutrijoí Com. de Prod. Agropecuários Ltda.		2.442,90
<b>TOTAIS</b>				<b>11.067,68</b>	<b>11.067,68</b>

LOCAL E DATA: Balneário Camboriú, 10 de Março de 2020.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (ASS. NOME E CARGO)  Márcia Regina do N.G. Achutti - Presidente	CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE (ASS. NOME E CARGO)  Mauri Eládio de CONTADOR - CRC/SC CPF: [REDACTED]



## RECIBO

O ICCO – INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA, inscrita no CNPJ: 06.081.097/0001-90 recebeu do FUNDEMA – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, na conta do Banco do Brasil, agência 5271-X, Conta Corrente 337.507-2, a importância de R\$11.000,00 (onze mil reais) conforme extrato bancário, referente à terceira parcela do terceiro aditivo de prorrogação do Termo de Fomento FUNDEMA 001/2018 – PMBC 08/2018, autorizado pela Lei 13.019/2014, tendo por objeto a alimentação dos animais administrados pelo ICCO – Instituto Catarinense de Conservação da Fauna e Flora existente no Complexo Ambiental Cyro Gevaerd, conforme detalhado no plano de trabalho.

Atte,

Márcia Regina Gonçalves Achutti  
Presidente  
INSTITUTO CATARINENSE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA - ICCO

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2020.



CERTIFICO QUE O SERVIÇO CONSTATADO  
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO  
EM 16/03/20

ASSINATURA

DEPARTAMENTO:

*Tatyane*  
Tatyane de O. Barbosa  
Gestora de Parcerias FUNDEMA  
Mat. 30167- Decreto nº 9024/18